



PARECER TÉCNICO - ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA

Este presente parecer técnico tem como objetivo realizar uma análise técnica e sugerir classificação ou desclassificação das propostas de preços apresentados pelos licitantes referentes à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS, COM LOCALIZAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BAIXIO – CEARÁ, em processo licitatório através da **Concorrência Eletrônica nº 26.03.01.2025**.

Este parecer foi solicitado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Baixio, após envio da documentação para fins de comprovação de exequibilidade, da empresa “AMBIENTAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI”. A análise resultou nas seguintes constatações:

- A empresa “AMBIENTAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI” apresentou uma proposta com deságio de 31,57%, e para justificar o deságio, juntamente com uma justificativa e documentação para eventual comprovação de exequibilidade;
- Os atestados apresentados referem-se a **serviços de construção de calçamento em piso intertravado**, e **serviços comuns de manutenção predial**, o que não guarda **compatibilidade técnica** com o objeto da licitação, que exige a **execução de passagens molhadas** — obra de caráter hidráulico e estrutural, de maior complexidade técnica.;
- Assim, a documentação apresentada **não comprova de forma adequada a viabilidade da execução** da obra nas condições ofertadas, em afronta ao disposto no edital e ao §4º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

Opino tecnicamente pela desclassificação da proposta apresentada pela empresa Ambiental Soluções e Serviços EIRELI, nos termos do inciso III e IV do caput do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

Baixio/CE, 28 de abril de 2025.

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS
Engenheiro Civil - CREA n.º 321456/D-CE

CNPJ nº 07.520.224/0001-73.

PRÉDIO 1: CENTRO ADMINISTRATIVO CÍCERO HENRIQUE BRASILEIRO
Bairro – Centro / Baixio – CE / CEP: 63.320-000